



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARINOS  
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
ayn1secretaria@tjmg.jus.br



## MANDADO DE PRISÃO

Nº do Mandado: 0023726-67.2017.8.13.0778.01.0001-25

Data de validade: 07.06.2038

A pessoa presa deve ser imediatamente apresentada à autoridade judicial que determinou a expedição da ordem de custódia ou, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, à autoridade judicial competente, conforme lei de organização judiciária local, consoante Parágrafo único do art. 13 da Res. 213/2015 do CNJ.

### Informações da pessoa procurada

Nome: <b>DENILDE LEITE DE JESUS</b>	<b>RJI: 180633735-05</b>
Alcunha: Não consta	Sexo: Feminino Data de Nasc.: 22.12.1985
RG: Não informado	CPF: Não informado
Nome da Mãe: MARIA DE JESUS LEITE DE JESUS; Maria Leite de Jesus	
Nome do Pai: Expedito Leite de Jesus	
Natural de: Estreito, MA	Profissão: diarista
<b>Marcas e Sinais:</b> Não informado	
<b>Identificação Biometria:</b>	
<b>Endereços:</b>	
Logradouro: Avenida Contorno, qd. 58, lt. 07, , Bairro: Santa Bárbara, Cidade: Palmas, UF: TO, CEP:	
<b>Telefones:</b> Não informado	

### Informações Processuais

<b>Nº do processo:</b> 0023726-67.2017.8.13.0778
Órgão Judicial: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARINOS - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Espécie de Prisão: Preventiva
Local de Ocorrência: Não informado
<b>Tipificação Penal:</b> Lei: 2848, art. 155 - Furto

**Teor do Documento:** O(a) Dr(a) Juiz(a), que assina o presente mandado de prisão, da Vara e Comarca que constam na presente ordem, manda a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição ou qualquer autoridade policial competente e seus agentes, a quem for apresentado, que PRENDA e RECOLHA a qualquer unidade prisional, à ordem e disposição deste juízo, a pessoa indicada e qualificada na presente ordem.

**Síntese da Decisão:** Ante o exposto, restando inequívoca a necessidade de restabelecimento de sua custódia cautelar, inclusive para se resguardar a aplicação da lei penal, conforme disposto no art. 282 §4º e art. 312 e 313, I, todos do Código Processo Penal, acolho o requerimento do Ministério Público e DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA de DENILDE LEITE DE JESUS.

**Observação:** Não informado

Local e Data: Arinos, 9 de Junho de 2022.